

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 31, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 67/2025, o percentual do anuênio, conforme consta a informação na fixação abaixo, da **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com aplicabilidade do reajuste da paridade, à servidora pública **DENISE MARIA MURRAY DA LUZ**, investida no cargo de Professor DOC I - D, matrícula nº 5848, Referência Salarial MG 00D – GRAU 04, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$5.046,98 (cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos a seguir:

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §4º, §5º §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15,II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3.211/2024	R\$ 3.529,36
Anuênio - 23%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº042/2005	R\$ 811,75
Grat. Incent. Funcional 20%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 705,87
Total		R\$ 5.046,98

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 08 de abril de 2025

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br